



# **Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste**

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

## **FASE DE HABILITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025**

**2025**

**SÃO JORGE D'OESTE – PR.**



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)



## CHECK LIST HABILITAÇÃO Dispensa de Licitação nº. 02/2025

DOCUMENTO	STATUS/ANOTAÇÕES	VALIDADE
Contrato Social	OK	
Cartão CNPJ	OK	
Cadastro Estadual e/ou Mun.	OK	
CND Federal	OK.	35/09/25
CND Estadual	OK	08/30/25
CND Municipal	OK	08/30/25
CND FGTS	OK.	26/06/25
CND Trabalhista	OK.	07/32/25
CND TCE/PR	OK.	30/07/25
Anexo III do Edital	TÁCITO.	

  
**Leandro Pagliari Jacobs**  
Diretor Administrativo  
Câmara de Vereadores de  
São Jorge D'Oeste PR

Preenchido e conferido por: (carimbo e assinatura)

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 11 de junho de 2025.



## 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

ELSA PINNO & CIA LTDA  
CNPJ nº 07.388.794/0001-51  
NIRE - 41205473001



de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo 9.800 (Nove Mil e Oitocentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais), para a Sócia-administradora Sra. **IVANIR TEREZINHA PINNO**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 21/12/1969, do comércio, CPF nº 748.213.349-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.917.649-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná; residente e domiciliada, sito à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 592, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; cedendo e transferindo também no presente ato, 200 (Duzentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para o Sr. **EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES**, brasileiro, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, Solteiro, nascido em 19/02/1994, do Comércio, CPF nº 084.480.169-04 portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.313.840-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado, sito à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 592, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000;

### 3) ALTERAÇÃO DE SÓCIOS – ADMINISTRADORES

**CLAUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade que cabia as Sócias: **ELSA PINNO** e/ou **IVANIR TEREZINHA PINNO**, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Passa a ser administrada pelo Sócios: **IVANIR TEREZINHA PINNO** e/ou **EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES**, em conjunto ou individualmente, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

### 4) CONSOLIDAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas de Contrato Social e posteriores alterações, não alteradas por este instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:46 SOB Nº 20190894105.  
PROTOCOLO: 190894105 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901138634. NIRE: 41205473001.  
IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA  
ELSA PINNO & CIA LTDA  
CNPJ nº 07.388.794/0001-51  
NIRE - 41205473001



Folha nº 3

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL

IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

CNPJ: 07.388.794/0001-51

NIRE: 41205473001

*Yvanir Pinno*  
*Eduardo H. Pinno*  
*ELSA PINNO*

**IVANIR TEREZINHA PINNO**, brasileira, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 21/12/1969, do comércio, CPF nº 748.213.349-68, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.917.649-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 592, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; **EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES**, brasileiro, natural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, Solteiro, nascido em 19/02/1994, do comércio, CPF nº 084.480.169-04 portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.313.840-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado, sito à Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 592, Casa, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**, com sede sito a Rua Concórdia, 360, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.575-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205473001, em 16/05/2005, 1º Alteração Contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20091745403, em 18/05/2009 e 2º Alteração Contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20121043673, em 24/02/2012 e 3º Alteração Contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20162277300, inscrita no CNPJ/MF nº 07.388.794/0001-51.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:46 SOB Nº 20190894105.  
PROTOCOLO: 190894105 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901138634. NIRE: 41205473001.  
IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

ELSA PINNO & CIA LTDA  
CNPJ nº 07.388.794/0001-51  
NIRE - 41205473001



Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação empresarial de: **IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 30 de Maio de 2005.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem a sua sede, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, sito à Rua Concórdia, 360, Centro, CEP 85.575-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio varejista de "souvenirs", bijuterias, e artigos de artesanato (47.89-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); Comércio varejista de artigo de papelaria (4761-0/03); Comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho (4755-5/03); Comércio varejista de bebidas: alcoólicas, refrigerantes, vinho (4723-7/00); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, tais como: panelas, louças, garrafas térmicas, escovas, cabides (4759-8/99); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: sorvetes, picolés (4729-6/99).

**CLAUSULA QUINTA:** O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
IVANIR TEREZINHA PINNO	19.800	99,0	19.800,00
EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES	200	01,0	200,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:46 SOB Nº 20190894105.  
PROTOCOLO: 190894105 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901138634. NIRE: 41205473001.  
IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

ELSA PINNO & CIA LTDA  
CNPJ nº 07.388.794/0001-51  
NIRE - 41205473001



Folha nº 5

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos Sócios: **IVANIR TEREZINHA PINNO** e/ou **EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES**, em conjunto ou individualmente, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1.072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sobre as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:46 SOB Nº 20190894105.  
PROTOCOLO: 190894105 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901138634. NIRE: 41205473001.  
IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA  
ELSA PINNO & CIA LTDA  
CNPJ nº 07.388.794/0001-51  
NIRE - 41205473001



*Ivanir Pinno*  
IVANIR TEREZINHA PINNO

A. B.

*Elsa Pinno*  
ELSA PINNO

Folha nº 7  
A. B.

*Eduardo H. Pinno*  
EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES

A. B.

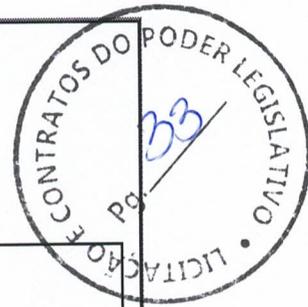
Serviço Distrital de São Jorge d'Oeste-PR  
Rua Francisco Debrtolli, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162  
Lucia Aguiar Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto  
Selo x2146 0287.V-3F4, Controle: PnG7n.498h  
Consulta em <http://fnsarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de ELSA PINNO, IVANIR TEREZINHA PINNO e EDUARDO HENRIQUE PINNO DE MORAES Dou fé.  
São Jorge d'Oeste-Paraná, 11 de março de 2019.  
Em Teste  
Maurício Basso - Substituto

78.103.520/0001-17  
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Fone: (46) 3534-1162  
Rua Francisco Debrtolli, 667 - Centro  
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 09:46 SOB Nº 20190894105.  
PROTOCOLO: 190894105 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901.138634. NIRE: 41205473001.  
IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**07.388.794/0001-51**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**16/05/2005**

NOME EMPRESARIAL  
**IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**LOJAO DAS PINNA**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**  
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R CONCORDIA**

NÚMERO  
**360**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**85.575-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**SAO JORGE D'OESTE**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(46) 3534-1186/ (46) 3534-1293**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**16/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2025** às **14:17:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
 a data da consulta

 Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 10/06/2025 - 14:20:40

<b>CNPJ:</b>	07.388.794/0001-51	<b>Inscrição Estadual:</b>	90338841-22
<b>Nome Empresarial:</b>	IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA CONCORDIA		
<b>Número:</b>	360	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	SAO JORGE D'OESTE	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.575-000	<b>Telefone:</b>	(46)3534-1186
<b>E-mail:</b>	ESCRITORIO_RAGNINI5@HOTMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
<b>Início das Atividades:</b>	05/2005
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 05/2005
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 05/2005
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 07.388.794/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:06:32 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **9822.8583.FD68.DA1A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 037012058-05**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.388.794/0001-51**

Nome: **IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



## CERTIDÃO NEGATIVA 685/2025

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

**VALIDADE:** 08/10/2025

**CÓD AUTENTICAÇÃO:** 4HHJRUFFH4J2XT8E9B7

**REQUERENTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE

**PROTOCOLO:**

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA

**INSCRIÇÃO EMPRESA**  
5754

**CNPJ**  
07.388.794/0001-51

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
90338841222

**ALVARÁ**  
5754

**ENDEREÇO:** RUA CONCORDIA, 360 - CENTRO - SALA São Jorge d'Oeste - PR CEP: 85575000

**ATIVIDADES:**

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

**Observações:**

São Jorge d'Oeste, 10 de Junho de 2025



Emitido por: << Equiplano Público Web >>

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:

<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.388.794/0001-51  
**Razão Social:** ELSA PINNO E CIA LTDA  
**Endereço:** AV PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI 592 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2025 a 26/06/2025

**Certificação Número:** 2025052803471310062309

Informação obtida em 10/06/2025 14:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.388.794/0001-51

Certidão nº: 32151439/2025

Expedição: 10/06/2025, às 14:28:07

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.388.794/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências



**CNPJ: 07.388.794/0001-51**

**Requerente: IVANIR TEREZINHA PINNO & CIA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 10/06/2025 14:28:58, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 360425652

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.